



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.754, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Estabelece junto as empresas e comércio local o Programa Troco Solidário, o qual tem por finalidade auxiliar financeiramente as Entidades Filantrópicas do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL, FUNDAMENTADO NO §3º DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o programa de Troco Solidário no Município de São Fidélis, com os seguintes objetivos:

- I.** Fomentar a solidariedade dos munícipes para com as entidades de saúde e assistência social de nosso município;
- II.** Proporcionar a parceria da iniciativa privada através do engajamento voluntária dos empresários e consumidores;
- III.** Aproveitar a capacidade técnica, no exercício da solidariedade, facilitar a participação do cidadão no auxílio de entidades de nosso município;
- IV.** Promover amplos benefícios que contemplem um objetivo comum à solidariedade e cooperação mútua para o apoio a entidades de nosso município.

Art. 2º - O Programa Troco Solidário será implantado pelo Município de São Fidélis, sem ônus a este e em parceria com o comércio local.

§1º - O Poder Executivo, através de decreto municipal, deverá, a partir da promulgação da lei, implantar o conselho que terá responsabilidade de gerenciar todos os valores arrecadados através do programa Troco Solidário, bem como as instituições que serão beneficiadas.

§2º - Inicialmente, todos os recursos arrecadados deverão ser revertidos em benefícios para as instituições da cidade de São Fidélis:

- I.** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, São Fidélis;
- II.** Associação Pestalozzi;
- III.** AMAR - Obras sociais;
- IV.** Associação Lulu Machado - Lar dos idosos.

§3º - O conselho municipal gerenciador deve ter como membros 01 (um) representante do conselho municipal do idoso, conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência, conselho municipal de assistência social e de cada entidade que será contemplada com o benefício desta lei, listados no parágrafo anterior.

Art. 3º - O processo de implantação Programa Troco Solidário seguirá os seguintes passos:

- I.** Cadastramento das entidades que desejam receber os recursos advindos do programa Troco Solidário junto ao Conselho de gerenciamento dos fundos arrecadados;
- II.** Formalização do termo de Parceria entre o Município de São Fidélis e o Comércio local interessado na adesão ao Programa;
- III.** Oficialização e ampla divulgação dos Termos de parcerias para o início do implemento técnico da presente lei.

Art. 4º - Formalizada a adesão do comércio ao programa, será disponibilizada uma caixa coletora identificada com os dizeres Troco Solidário, onde o consumidor poderá depositar sua contribuição de forma voluntária.

§1º - A somatória das contribuições será repassada, as associações devidamente cadastradas junto ao Conselho de gerenciamento de fundos.

§ 2º - As contribuições serão retiradas das caixas coletoras por uma comissão formada por: 1 (um) representante da ACIASF, 1 (um) representante de cada entidade beneficiada e 1 (um) membro do conselho municipal gerenciador, sendo que estes assinarão um termo atestando os valores arrecadados da caixa coletora.

§ 3º - O repasse dos valores arrecadados serão divididos igualmente entre as instituições beneficiadas.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá, na regulamentação dessa lei, oferecer isenções, ou benefícios diversos, por premiação ou descontos aos consumidores e estabelecimentos participantes desse programa, assim como criar um "selo" que identifique os participantes desse programa.

Art. 6º -- O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de até 90 dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 13 de Novembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 572, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Damian Wander da Silva Ferreira, CPF 132.693.557-10, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Vigilância Ambiental - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 574, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01 de novembro de 2023, o Sr. Valdir Resende Inácio, CPF 027.084.557-70, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento da Pesca - SEMDAP, Ref. DAS IV, Anexo IV, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01 de novembro de 2023, o Sr. Élton Vieira Berriel, CPF 570.951.547-87, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo - SEMGA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 575, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01 de novembro de 2023, o Sr. Luciano Evangelista Ferreira, CPF 000.747.147-59, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 04, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 01/2023, de 15 de setembro de 2023.”

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando o despacho do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 100020386/2023, no qual requer a prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 01/2023, de 15 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 14 de novembro de 2023.

Murilo Aquino Pontes
Corregedor Geral do Município
Mat. 15123/9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. KEOMANN PETRUTES PINHEIRO, inscrito no CPF Nº 134.818.657-75, através do processo nº 100022563/2023, CERTIDÃO AMBIENTAL 060/2023 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: SÍTIO PUREZA, CASA 3 – VARGEM GRANDE – SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°40’40.81” W41°44’40.62”. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. MARIA IZABEL PETRUTES LAGES, inscrita no CPF Nº 773.402.487-49, através do processo nº 100022529/2023, CERTIDÃO AMBIENTAL 061/2023 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: SÍTIO PUREZA, S/N – VARGEM GRANDE – SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°39’02.23” W41°44’28.13”. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao Sr. KEOMANN PETRUTES PINHEIRO, inscrito no CPF Nº 134.818.657-75, através do processo nº 100022563/2023, CERTIDÃO AMBIENTAL 060/2023 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: SÍTIO PUREZA, CASA 3 – VARGEM GRANDE – SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°40’40.81” W41°44’40.62”. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. MARIA IZABEL PETRUTES LAGES, inscrita no CPF Nº 773.402.487-49, através do processo nº 100022529/2023, CERTIDÃO AMBIENTAL 061/2023 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: SÍTIO PUREZA, S/N – VARGEM GRANDE – SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21°39’02.23” W41°44’28.13”. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 33/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório do Demonstrativo Analítico e Sintético referente ao segundo trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS exercício 2023;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Novembro de 2023

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 34/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o Centro Espírita José Castro, com sede à Rua Duque de Caxias, 444, Centro, na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº. 29.607.066/0001-26;

CONSIDERANDO a inscrição nº 002/2012 no CMAS, como Mantenedor da ILPI “Lar dos Idosos”, localizada à Rua Luiz da Costa Machado, 645, São Fidélis/RJ;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC Nº 32, de 19 de Abril de 2021 que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

CONSIDERANDO a resolução Nº 05/2022, de 10 de fevereiro de 2022 do CMAS/SF- Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis, que aprova a inscrição e registro da Entidade “Associação Lulu Machado”, antigo “Lar dos Idosos”;

CONSIDERANDO o art. 18, Item VIII do regimento Interno do CMAS/SF que dispõe sobre como competência do Conselho Municipal a inscrição, fiscalização e cancelamento de Entidades da Assistência Social no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art.1º Proceder ao CANCELAMENTO do registro de inscrição do Centro Espírita José Castro - mantenedor do Lar dos Idosos - no CMAS, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, por não atuar na Política de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Novembro de 2023

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 35/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 01/11/2023,

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de contas Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Exercício de 2022.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 13 de Novembro de 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 35/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação para a Utilização do Recurso Oriundo de Transferência Extraordinária pelo MDS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Novembro de 2023

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 072, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **LUZIMAR ALVES GOUDARD GOMES**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **RONALDO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº. 650-5, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos.....R\$ 1.320,00
(Mil Trezentos e vinte reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/10/2023**, data do óbito. Com efeito financeiro à partir de 01/11/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
PORTARIA Nº 034/2023

cria a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que terá por finalidade avaliar os certificados/diplomas dos servidores, a fim de conceder progressão por capacitação profissional.

Art. 2º - Ficam designados e nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, conforme determina o artigo 17, § 1º da Lei Municipal Nº 1.753/2023.

- 1) Marcus Vinicius Alvarenga Cesário
- 2) Gusmar Soares de Oliveira Júnior
- 3) Andressa da Silva Duarte Silva

Art. 3º - A avaliação de desempenho terá por objetivo aferir o rendimento e o desenvolvimento do servidor, considerando-se os seguintes fatores:

- I - Capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- II - Eficiência e eficácia;
- III - Qualidade e quantidade do trabalho;
- IV - Interesse pelo trabalho e ética profissional;
- V - Disciplina e assiduidade;
- VI - Experiência apurada através da realização dos cursos.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração até 31/12/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, A FIM DE VIABILIZAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, JUNTO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E CONCESSIONÁRIAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024
Valor: R\$ R\$ 25.154,73 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),
Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamentação do ato: artigo 57 da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 23 de outubro de 2023.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0055/2023
Processo Licitatório nº 000193/23
Ata de Registro de Preços nº 144/2023

No dia 08 de novembro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA, com sede na AV DR. SILVIO BASTOS TAVARES, nº 183 - Bairro PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28051-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 13.042.744/0003-82, neste ato representada pelo Sr(a). PAULO TRAVEZANE DO NASCIMENTO, portador do documento de identidade nº 0917365201PRJ, CPF nº 017.651.007-98, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMGER E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0055/2023. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000193/23 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses(es), contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.000.011	BOTIJO DE GAS - 13 KG - CARGA Botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo a granel comercial, acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANP.	UNID	778	101,90	79.278,20
2	018.001.338	Botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo a granel comercial, acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANP.	UND	7	346,90	2.428,30
3	008.000.016	Botijão/Vasilhame fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO (Produto certificado pelo INMETRO). O botijão de 13 quilos (GLP 13), popularmente conhecido como "gás de cozinha" ou "botijão doméstico".	UNID	20	238,90	4.778,00
4	008.000.008	GÁS CILINDRO P/ 45 GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (SEM VASILHAME).	UND	250	435,77	108.942,50
Total do Proponente						195.427,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo nº 000193/23** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA
PAULO TRAVEZANE DO NASCIMENTO

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **Processo nº 000160/23** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA
GELBES LUIZ AGUIAR DOS REIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0049/2023
Processo Licitatório nº 000160/23
Ata de Registro de Preços nº 146/23

No dia 09 de novembro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa **WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na R JOSE DE ALENCAR LEITE, nº 39 - Bairro CENTRO - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ - CEP. 28470-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.857.486/0001-77, neste ato representada pelo Sr(a). **GELBES LUIZ AGUIAR DOS REIS**, portador do documento de identidade nº 071896427/PF/RJ, CPF nº 849.871.207-63, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0049/2023. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000160/23 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 mês(es), contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 03.857.486/0001-77 R JOSE DE ALENCAR LEITE, 39 - CENTRO, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: 28470-000 Telefone: (22) 3853-9300/Fax: (22)2551-3144 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.003.009	VEICULO PICKUP NOVO 0 KM VEICULO PICKUP, NOVO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022 -COR BRANCA -DIREÇÃO HIDRÁULICA: -AR CONDICIONADO -VIDRO -ELETTRICO, TRAVA ELÉTRICA: -CHAVE ORIGINAL DE FABRICA -MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3: -BICOMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA-MINIMO 94 CV GASOLINA, 99 CV ALCOOL -PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO -CAMBIO MANUAL -PROTETOR DE CAÇAMBA -PROTETOR DE CARTER -JOGO DE TAPETES Marca: VW SAVEIRO CABINE SIMPLES 1.6 FLEX VEICULO TIPO HATCH VEICULO TIPO ESPECIFICAÇÕES: HATCH AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS COM AS SEGUINTE -VEICULO OKM (ZERO KM) -COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV(GASOLINA) E 84 CV (ALCOOL) -BICOMBUSTIVEL-ETANOL/GASOLINA -CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS -TRAÇÃO DIANTEIRA -SISTEMA DE FREIOS ABS -AR CONDICIONADO DE FABRICA -ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022 -COR BRANCA CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS -QUATRO PORTAS; -DIREÇÃO HIDRÁULICA -RODAS ARO 14 OU 16 -PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS. Marca: VW POLO TRACK 1.0	UND	1	97.489,00	97.489,00
2	040.003.027	VEICULO TIPO HATCH VEICULO TIPO ESPECIFICAÇÕES: HATCH AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS COM AS SEGUINTE -VEICULO OKM (ZERO KM) -COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV(GASOLINA) E 84 CV (ALCOOL) -BICOMBUSTIVEL-ETANOL/GASOLINA -CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS -TRAÇÃO DIANTEIRA -SISTEMA DE FREIOS ABS -AR CONDICIONADO DE FABRICA -ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022 -COR BRANCA CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS -QUATRO PORTAS; -DIREÇÃO HIDRÁULICA -RODAS ARO 14 OU 16 -PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS. Marca: VW POLO TRACK 1.0	Und	2	84.989,00	169.978,00
Total do Proponente						267.467,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0049/2023
Processo Licitatório nº 000160/23
Ata de Registro de Preços nº 146/23

No dia 09 de novembro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa **WW TERESOPOLIS VEICULOS LTDA**, com sede na R TENENTE LUIZ MEIRELLES, nº 1900 - Bairro BOM RETIRO - TERESOPOLIS/RJ - CEP. 25954-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.677.243/0001-80, neste ato representada pelo Sr(a). **SABRINA MONTEIRO SANTOS**, portador do documento de identidade nº 248777823/DETRAN/RJ, CPF nº 164.124.687-14, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0049/2023. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000160/23 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 mês(es), contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	WW TERESOPOLIS VEICULOS LTDA CNPJ: 34.677.243/0001-80 R TENENTE LUIZ MEIRELLES, 1900 - BOM RETIRO, TERESOPOLIS - RJ, CEP: 25954-000 Telefone: (22) 2523-0822 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	040.003.037	VEICULO ZERO QUILOMETRO VEICULO ZERO QUILOMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDÁ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 85 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FABRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und	1	95.399,00	95.399,00
Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Total do Proponente						95.399,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

- 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
- 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

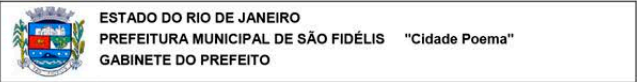
- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo nº 000160/23 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

WW TERESOPOLIS VEICULOS LTDA
SABRINA MONTEIRO SANTOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000187/23
Origem	DISPENSA Nº 00108/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	1315
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLÍNICA MÉDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	4534 Código	UROCLIN CLÍNICA MÉDICA CNPJ: 17.441.326/0001-57 R DEZ DE MAIO, 604 SALA 405 - CENTRO, ITAPERUNA - RJ, CEP: 28300-000 Telefone: (22) 3822-0492 Descrição do Produto/Serviço PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE UTL FLEXÍVEL A LASER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.015		UNID	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente						9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de outubro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2023.

PROCESSO Nº:000159/23

DATA: 22/11/2023

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPEDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

A Assessora Executiva de Licitações e Contratos convoca as empresas interessadas para o prosseguimento da sessão da Concorrência 01/2023, na data e horário acima mencionados.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 /
licitacao@saofidelis.rj.gov.br.

São Fidélis, 14 de novembro de 2023

Luciana Mozer da Silva Cortes
Assessora Executiva de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000188/23
Origem	DISPENSA Nº 00109/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	1315
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	09.583.198/0001-58
Fornecedor	CAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI - EPP	Telefone	(22) 2722-2472
Endereço	AV ALBERTO TORRES, 238 A - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-582.		

Item	3946 Código	CAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI - EPP CNPJ: 09.583.198/0001-58 AV ALBERTO TORRES, 238 A - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-582 Telefone: (22) 2722-2472 Descrição do Produto/Serviço CPRE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.046		UNID	1	8.200,00	8.200,00
Total do Proponente						8.200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de outubro de 2023.

NOME DO SECRETÁRIO
JANINE PETRUTES PAPAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000196/23
Origem	DISPENSA Nº 00115/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	871
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLÍNICA MÉDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.015	UNID	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente					9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 31 de outubro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000199/23
Origem	DISPENSA Nº 00118/2023.	Ficha	718
Dotação	13.392.0041.2198.2198 - FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	37.652.826/0001-45
Fornecedor	OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	Telefone	(22) 9226-0722
Endereço	AV THEODORO GOUVEA DE ABREU, 540 - SAO V DE PAULO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.004.085	UNID	7	75,20	526,40
3	003.004.093	UNID	2	3,59	7,18
4	003.004.095	UNID	1	9,98	9,98
5	003.004.094	UNID	1	12,48	12,48
6	003.004.091	UNID	1	23,23	23,23
7	003.004.092	UNID	5	7,98	39,90
10	003.004.090	UNID	40	0,99	39,60
11	003.004.089	UNID	5	4,99	24,95
12	003.005.555	KG	2	25,20	50,40
13	003.004.087	UNID	2	236,88	473,76
Total do Proponente					1.207,88

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de novembro de 2023.

FLÁVIA GARNIER RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000199/23
Origem	DISPENSA Nº 00118/2023.	Ficha	718
Dotação	13.392.0041.2198.2198 - FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	15.658.168/0001-66
Fornecedor	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI	Telefone	(22) 9929-7495
Endereço	EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - ESPIADOR - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.004.088	UNID	7	49,99	349,93
8	007.009.035	UNID	1	8,99	8,99
9	003.004.086	UNID	4	68,90	275,60
Total do Proponente					634,52

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de novembro de 2023.

FLÁVIA GARNIER RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"Cidade Poema"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000200/23
Origem	DISPENSA Nº 00119/2023. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	871
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	17.441.326/0001-57
Fornecedor	UROCLIN CLÍNICA MÉDICA	Telefone	(22) 3822-0492
Endereço	R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.		

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.117	Und	1	9.300,00	9.300,00
Total do Proponente					9.300,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de novembro de 2023.

JANINE PETRUTES PALAGAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	Processo	000197/23
Origem	DISPENSA Nº 00116/2023. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	1164
Dotação	020600 04.122.0007.2010.2010 3.3.90.39.00 001 001 0 1 00	CNPJ	44.538.707/0001-21
Fornecedor	PONTOGOV CONSULT LTDA	Telefone	
Endereço	RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 1459 - STIEP - SALVADOR-BA - CEP.41770-790.		

Item	8997 Código	PONTOGOV CONSULT LTDA CNPJ: 44.538.707/0001-21 RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 1459 SALA 2507 - STIEP, SALVADOR - BA, CEP: 41770-790 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMMÉS GESTÃO TRABALHISTA E FISCAL DE RECURSOS HUMANOS - Análise preventiva e orientação técnica; - Orientação e respostas técnicas; - Assessoria em Gestão Fiscal; - Acompanhamento e Orientação no envio de informações mensais e online; - Acompanhamento e Orientação no envio de informações anuais; - Acompanhamento e Orientação fiscal e administrativa. Total do Proponente	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.040.147			3	10.000,00	30.000,00
						30.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 01 de novembro de 2023.

HENRIQUE SERRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000198/23
Origem	DISPENSA Nº 00117/2023. 10 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93	Ficha	FICHA 959
Dotação	021101 08.122.0320.2814.2814 3.3.90.36.00 001 001 0 1 00	CNPJ	426.119.897-53
Fornecedor	LUIZ CARLOS TUPAN GARCEZ	Telefone	
Endereço	PRA A PAULINA RIBEIRO Nº. 05 - VALÃO DOS MILAGRES, SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28.400-000.		

Item	70 Código	LUIZ CARLOS TUPAN GARCEZ CPF: 426.119.897-53 PRA A PAULINA RIBEIRO Nº. 05 - VALÃO DOS MILAGRES, SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28.400-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	032.001.011	Descrição do Produto/Serviço ALUGUEL DE IMÓVEL - FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	MÊS	12	725,86	8.710,32
		Total do Proponente				8.710,32

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 01 de novembro de 2023.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	Processo	000136/23
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2023.	Ficha	SRP
Dotação	SRP	CNPJ	39.234.604/0001-38
Fornecedor	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Telefone	(22) 2758-2744
Endereço	R GUARACIABA, 250 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	234 Código	OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 39.234.604/0001-38 R GUARACIABA, 250 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2744 Descrição do Produto/Serviço CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO - material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 38mm, largura: 14 mm, formato: retangular, cor: preta, sistema de gravação: fotopolímero.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.051.007		Und	414	39,00	16.146,00
2	001.051.008	Marca: NYKON CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO 18MM Und CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO - material do corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 47mm, largura 18 mm, formato: retangular, cor: preta, sistema gravação: fotopolímero.		75	39,00	2.925,00
3	001.051.009	Marca: NYKON CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO 60MM Und CARIMBO - AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO - material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 40mm, largura 60mm, formato: retangular, cor: preta, sistema gravação: fotopolímero.		24	69,00	1.656,00
8	018.003.017	Marca: NYKON REFIL PARA CARIMBO (automático, cor preta, tamanho:14x38mm)	Und	405	20,00	8.100,00
6	009.001.321	Marca: NYKON REFIL PARA CARIMBO REFIL PARA CARIMBO - Tipo automático, cor: preta, tamanho : 18x47mm	Und	150	20,00	3.000,00
7	018.003.020	Marca: NYKON REFIL PARA CARIMBO REFIL PARA CARIMBO - Tipo automático, cor: preta, tamanho : 40x60mm	Und	18	20,00	360,00
4	009.000.104	Marca: NYKON CARIMBO AUTOMÁTICO - 3 LINHAS Com refil na cor preta, auto entintado, com trava de proteção, base translúcida, ótima qualidade.	UNID	55	39,00	2.145,00
5	009.000.101	Marca: NYKON CARIMBO AUTOMÁTICO - 4 LINHAS Com refil na cor preta, auto entintado, com trava de proteção, base translúcida, ótima qualidade. Marca: NYKON Total do Proponente	UNID	50	39,00	1.950,00
						36.262,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de outubro de 2023.

HENRIQUE SERRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000154/23
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023.	Ficha	-
Dotação	SRP	CNPJ	48.926.883/0001-91
Fornecedor	GERMANO PNEUS LTDA	Telefone	48 3383-9158
Endereço	RUA MANOEL MARQUES JÚNIOR, 585 - SERRARIA - SAO JOSE-SC - CEP.88115-180.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	007.008.700	GERMANO PNEUS LTDA CNPJ: 48.926.883/0001-91 RUA MANOEL MARQUES JÚNIOR, 585 - SERRARIA, SAO JOSE - SC, CEP: 88115-180 Telefone: 48 3383-9158 CAMARA DE AR TRASEIRO 18.4-34	Und	10	440,00	4.400,00
14	007.008.697	Marca: JABUTI PNEU DIANTEIRO 14.9-24 Trator TI 95	Und	10	1.640,00	16.400,00
15	007.010.053	Marca: EMPEROR PNEU RODA 15, 205 / 60	UNID	8	310,00	2.480,00
16	007.008.696	Marca: SUNWIDE PNEU RODA 16, 750	Und	10	650,00	6.500,00
6	007.004.135	Marca: CHENGSHAN PNEU 13.00X24 - 12 LONAS, COM CÂMARA E PROTETOR, MOTONIVELADORA	Und	12	2.150,00	25.800,00
8	007.004.134	Marca: EMPEROR PNEU 17,5X25 - 16 LONAS, PÁ CARREGADEIRA	Und	4	2.850,00	11.400,00
9	007.004.098	Marca: EMPEROR PNEU 175/70 R 14	Und	56	288,00	16.128,00
12	007.004.136	Marca: TRACMAX PNEU CAMINHÃO 275X70 R22,5	Und	24	1.545,00	37.080,00
11	007.004.082	Marca: JK PNEU 245/70 R16	Und	8	590,00	4.720,00
		Marca: SUNWIDE Total do Proponente				124.908,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO MAIA NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000154/23
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023.	Ficha	-
Dotação	SRP	CNPJ	08.315.916/0001-42
Fornecedor	PORTO SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	Telefone	24 3346-8053
Endereço	RUA ALPHEN DE OLIVEIRA, 416 - CENTRO - BARRA MANSA-RJ - CEP.27335-340.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	007.004.133	PORTO SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ: 08.315.916/0001-42 RUA ALPHEN DE OLIVEIRA, 416 - CENTRO, BARRA MANSA - RJ, CEP: 27335-340 Telefone: 24 3346-8053 PNEU DIANTEIRO 12X16,5 - 12 LONAS, RETROESCAVADEIRA	Und	6	849,00	5.094,00
10	007.008.888	Marca: WINWELL PNEU 195/65 R15	Und	10	300,00	3.000,00
		Marca: GOODRIDE Total do Proponente				8.094,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO MAIA NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000154/23
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023.	Ficha	-
Dotação	SRP	CNPJ	15.658.168/0001-66
Fornecedor	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI	Telefone	(22) 9929-7495
Endereço	EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - ESPIADOR - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.484	LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.658.168/0001-66 EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 - ESPIADOR, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-000 Telefone: (22) 9929-7495 BICO AGRICOLA COM VALVULA P/ CÂMARA DE AR E AGUA	Und	50	16,58	829,00
2	007.008.699	Marca: ROTTA CAMARA DE AR DIANTEIRO 14.9-24	Und	10	139,00	1.390,00
3	007.010.054	Marca: SPEEDMAX CÂMARA DE AR Nº 15	UNID	8	49,90	399,20
4	007.010.055	Marca: AEOLUS CÂMARA DE AR RODA 16, 750	UNID	10	39,90	399,00
18	007.008.698	Marca: AEOLUS PNEU TRASEIRO 18.4-34 Trator TI 95	Und	10	3.799,00	37.990,00
7	007.004.137	Marca: SPEEDMAX PNEU 165X70 R 13	Und	4	258,00	1.032,00
17	007.004.132	Marca: ECODRI PNEU TRASEIRO 16.9X24 - 10 LONAS, RETROESCAVADEIRA	Und	6	2.690,00	16.140,00
		Marca: SPEEDMAX Total do Proponente				58.179,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO MAIA NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0028/2022

TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 04 de maio de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0082/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS NUNES

OBJETO: TRANSPORTE ESTUDANTIL REALIZADO POR VIA FLUVIAL (LINHA 44)

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 04 de novembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0112/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: CCJ CONSTRUTORA MINERACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ PEREIRA COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA, SITUADA EM SANTA CATARINA, 2º DISTRITO, SÃO FIDÉLIS-RJ

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 07 de maio de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0091/2023

CONTRATADO: TECNOCRYO GASES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E REGARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 267.930,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 01 de novembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0092/2023

CONTRATADO: PONTOGOV CONSULT LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO TRABALHISTA

VALOR CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0093/2023

CONTRATADO: LUIZ CARLOS TUPAN GARCEZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.710,32 (oito mil, setecentos e dez reais, trinta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 08 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 08 de fevereiro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0110/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING)

VALOR CONTRATADO: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2024

Obs.: republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: 0048/2023

TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OBRA DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DOUTOR POLYCARPO

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 17 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 17 de fevereiro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0067/2022

TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 – VALOR

CONTRATADO: A. S. ESPINDOLA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PRÉ-ESCOLA IPUCA - PROJETO TIPO 1

VALOR ACRESCIDO: R\$ 498.983,29 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais, vinte e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de novembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 29 de julho de 2024

